



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Declaração de Participação para Rede IP Multisserviços

Belo Horizonte, 08 de abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA REDE IP MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PÓS-LICITAÇÃO)

Pela presente Declaração o órgão citado abaixo, através do seu representante legal, ratifica a sua participação na Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, de que trata o Decreto nº 45.006, de 9 de janeiro de 2009 e suas atualizações, cujos serviços de implementação, manutenção, operação e gerenciamento serão realizados pela Prestadora **Oi Móvel S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11**

ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Bairro Cinco. Contagem/MG. CEP: 32010-130
CNPJ/MF:	17.322.264/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL:	Roberto Geraldo da Silva
MASP:	1472865-3
CARGO:	Diretor Geral
Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO:	2331 23 665 063 4126 0001 339040 05 73 0 1

I – Pela presente declaração, o signatário ratifica as regras estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, conforme contrato nº **8000026** celebrado entre a SEPLAG e a prestadora **Oi Móvel S.A**

II – Declara, ainda, o signatário que:

- Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes dos serviços utilizados pelo signatário para implementação, manutenção, operação e gerenciamento da Rede IP Multisserviços, correrão à conta da dotação orçamentária informadas na tabela acima para o exercício de 2020.
- Está ciente das regras contratuais e legais estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais e de que é responsável pelas solicitações dos serviços diretamente à operadora, pela emissão do empenho, liquidação, bem como pelos pagamentos à operadora indicada.

III – O valor total previsto para acobertar os gastos de utilização da Rede IP Multisserviços, pelo signatário, é de **R\$ 26.652,60 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** decorrente da demanda inicial estimada de **01 acesso**, em função do

Preço Unitário Básico Mensal vigente para o **Lote 01**, podendo variar ao longo do período de vigência do contrato de implementação, manutenção, operação e gerenciamento da Rede IP Multiserviços;

IV – O referido órgão indicará o responsável e respectivo substituto, para tratar dos assuntos relacionados à Rede IP Multiserviços e operar o Portal da Rede;

V - Os responsáveis cadastrados em nome do signatário deverão solicitar os serviços à operadora mediante Ordem de Serviço – OS específica;

VI – Em caso de não pagamento dos serviços que foram solicitados e para os quais houve solicitação, cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG autorizar a Prestadora a promover o cancelamento/suspensão do serviço prestado mediante simples aviso desta.

VII – O signatário se responsabilizará, integralmente, pelo pagamento dos bens e serviços solicitados e executados no âmbito da Rede IP Multiserviços.

Roberto Geraldo da Silva

Representante do órgão ou entidade

Otto Alexandre Levy Reis

Representante da SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis, Secretário(a) de Estado**, em 19/05/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13298026** e o código CRC **E237C512**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
1500.01.0019074/2020-24

SEI nº 13298026